



MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo - 78049-900
(65) 36441850 e Fax (065) 36441245

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO
CONTRATO Nº 093/FUNAI/2017, REFERENTE
SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS
PESADOS PARA ATENDER AS CTLS C.N. PARECIS-
MT E COMODORO-MT, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A LG.
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP,
NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0007-11, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010, doravante Denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 05.427.994/0001-40, com sede na Rua Auto Curti, nº 320, bairro Jardim América, município de Maringá/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada neste ato pela sua procuradora a Senhora **LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.912.559-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 806.545.339-20, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 093/FUNAI/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços continuados, sob a forma de execução indireta, para as funções de Motorista para Veículos Pesados para atender as CTLS C.N. Parecis-MT e Comodoro-MT, e por meio deste instrumento celebra a **REPACTUAÇÃO ANUAL/2018** do Contrato nº 093/FUNAI/2017 lastreada nas alterações da Convenção Coletiva 2018/2018, com abrangência territorial no Estado de Mato Grosso,



MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo - 78049-900
(65) 36441850 e Fax (065) 36441245

protocolada no Registro MTE sob o nº MT000138/2018, com efeitos a partir de 01/01/2018, e **INCLUSÃO** ao Contrato nº 093/FUNAI/2017, referente subitem 6.7.2. do Termo de Referência, do direito ao pagamento de diárias, sem pernoite, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de viagem, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIÁRIAS PARA VIAGENS, da CCT 2018/2018, MTE sob o nº MT000138/2018, não havendo alteração no número total de diárias, alterando as Cláusulas QUINTA e DÉCIMA SEXTA, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

*4.1 O Contrato nº 093/FUNAI/2017, em decorrência da REPACTUAÇÃO ANUAL do presente Termo Aditivo, ocasionado pelas alterações trazidas pela CCT 2018/2018, onde o valor mensal pactuado inicialmente que era de R\$ 13.939,16 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), passa a vigorar no valor mensal de R\$ 15.069,98 (quinze mil, sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), sofrerá um acréscimo, durante o exercício de 2018, período compreendido ente 01/01 a 05/09/2018 (oito meses e 05 dias), no valor total de **R\$9.235,01 (Nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavos)**, sendo este o valor do Temo Aditivo.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício de 2018, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194028, no PTRES 089637, no Elemento de Despesa 339037.01, Nota de Empenho Estimativo nº 2018NE800014, emitida em 07/fev/2018, apropriada no PI FI999050ADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.



MINISTERIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo - 78049-900
(65) 36441850 e Fax (065) 36441245

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

3.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 04 de setembro de 2018.

Pela CONTRATANTE:

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional de Cuiabá-MT
Funai

Pela CONTRATADA:

LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA
Sócia Proprietária
LG. ADMINISTRAORA DE SERVIÇOS
LTDA-ME

05.427.994/0001-40

**LG ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS LTDA - ME**

**RUA AUTO CURTI, 320
JD. AMÉRICA - CEP 87045-350
MARINGÁ - PR**

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:
RG:

NOME
CPF: 397.474.318-90
RG: 37.770.833-1